



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1121 - Extra - Ano XXIV - 15 de julho de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

/prefeituradepериbe

/prefeituradepериbe

www.peruibe.sp.gov.br

10º FESTA DA TAINHA DO MERCADO DE PEIXES DE PERUÍBE

**TRAGA SUA FAMÍLIA E
VENHA SABOREAR UMA
DELICIOSA TAINHA!**

GASTRONOMIA CAIÇARA+

**EXPOSIÇÕES DE
ARTESANATOS E ARTE**+

MÚSICA+

DE 15 A 31 DE JULHO

DAS 13H ÀS 18H

**AV. MÁRIO COVAS JUNIOR, S/Nº - CENTRO - JUNTO AO
PORTINHO DE PESCA (ANTIGO MERCADO DE PEIXE)**

REALIZAÇÃO:

**COLÔNIA
DE PESCA Z5**

**MULHERES DA ECONOMIA
SOLIDÁRIA DE PERUÍBE**

APOIO:



PREFEITURA DE
Peruíbe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

15/08/2022 - Câmara Municipal - 18h - Conselho da Cidade - Apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Residencial Porta do Sol

22/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2022

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Fernando Martins do Nascimento
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO

N. Sra.

APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3451-1000

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Barbosa

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8.615/1/2022
 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 NOTIFICADA: Empresa ZERO13 LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
 ASSUNTO: Apuração de Inexecução de Contrato
 REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

Pelo presente Edital, por se encontrar o interessado em local incerto e não sabido, fica a empresa ZERO13 LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 37.637.257/0001-69, que declarou ter endereço na Rua Quinze de Novembro, 576, Alto da Lapa, São Paulo/SP, comunicada da apuração constante do Processo Administrativo nº 8.615/1/2022, que tem por objeto a aplicação da penalidade prevista na Ata de Registro de Preços nº 193/2021, celebrada em razão de ter se sagrado vencedora do Pregão Eletrônico nº 75/2021, por descumprimento de cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de tendas para atender necessidade da Associação de Apoio à Pessoa com Deficiência de Peruíbe.

Fica, ainda, o responsável pela Empresa ZERO13 LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, NOTIFICADO para, querendo, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, apresentar Defesa Prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Boletim Oficial do Município, perante o protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Peruíbe, situado na Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP.

Em não sendo apresentada defesa, o processo terá prosseguimento na forma prevista na Lei nº 8.666/93, podendo vir a ser aplicadas as penalidades previstas em contrato e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Por oportuno, informa-se que os autos do Processo Administrativo nº 8.615/1/2022 encontra-se à disposição para vista do interessado na Secretaria Municipal de Administração, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da Defesa Prévia.

GESIVAL GOMES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PERUIBEPREV**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022****PROCESSO Nº 185/2022 - PERUIBEPREV**

Nº CONTRATO: 03/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV – OBJETO: Prestação de Serviços para elaboração de Estudo de Solvência/ALM do PERUIBEPREV - CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.340.009/0001-68, situada à Rua Barão de Paranapiacaba Nº 233 - 15º Andar Sala 1501 - Santos - SP - CEP 11.050-251 - Valor global R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses – ASSINATURA: 20/06/2022– Dispensa de Licitação– Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações - PROCESSO Nº 185/2022.

MAURICIO CONTI
 SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022**PROCESSO Nº 187/2022 - PERUIBEPREV**

Nº CONTRATO: 04/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV – OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste instrumento contratual. CONTRATADA: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.175.059/0001-74, com sede na Rua Av. Professor Mario Werneck, 2900 – sala 311 – Burity – Belo Horizonte - MG– CEP 30575-460 - Valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses – ASSINATURA: 01/07/2022– Convite nº 02/2022 – Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações - PROCESSO Nº 187/2022.

MAURICIO CONTI
 SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.568, DE 14 DE JULHO DE 2022 - fis. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.100,00** (nove mil e cem reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRET. MUN.TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2121	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA	
	Despesa Corrente	
659.3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.100,00
TOTAL DE CRÉDITO		9.100,00

b) **RECURSO**- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRET. MUN.TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2121	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA	
	Despesa Corrente	
658.3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.100,00
TOTAL DE RECURSO		9.100,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE JULHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.569, DE 15 DE JULHO DE 2022 - fls. 1

ALTERA AS ALÍNEAS "A" A "D", DO INCISO I, DO ANEXO I, DO DECRETO N.º 4.308, DE 17 DE MAIO DE 2017, QUE "REGULAMENTA A LEI N.º 1.298, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989, ALTERADA PELA LEI N.º 2.100, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISCIPLINA O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PERUIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1.º Ficam alteradas as tarifas para o transporte individual de passageiros remunerado no Município constantes das alíneas "a" a "d", do inciso I, do Decreto nº 4.308, de 17 de maio de 2017, que "Regulamenta a Lei nº 1.298, de 15 de dezembro de 1989, alterada pela Lei nº 2.100, de 15 de dezembro de 2000, que "Disciplinam o Transporte Individual de Passageiros no Município de Peruipe, e dá outras providências", passando a vigorar conforme segue:

**ANEXO I
DOS PREÇOS PÚBLICOS**

I - Para Táxis - Pas/automóvel:

- a) R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por qualquer transporte, denominada bandeirada;
b) R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro rodado no período das 6 horas às 18 horas, denominada bandeira 1.
c) R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por quilômetro rodado no período das 18 horas às 6 horas, denominada bandeira 2.
d) R\$ 34,05 (trinta reais e cinco centavos) por hora parada do táxi, e por fração de hora.

II -

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE JULHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.570, DE 15 DE JULHO DE 2022

ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO "V", DO ARTIGO 1º DO DECRETO N.º 5.151, DE 15 DE MARÇO DE 2021, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA O BIÊNIO 2021/2022."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E

CONSIDERANDO o Ofício nº 164/2022, datado de 13 de julho de 2022, oriundo da Câmara Municipal de Peruipe;

DECRETA

Art. 1.º Fica alterada a alínea "d" do inciso V do artigo 1º do Decreto nº 5.151, DE 15 DE MARÇO DE 2021 QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA O BIÊNIO 2021/2022", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º

V.

d) Suplente: **Stefano Tuttoilmondo Santos**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE JULHO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0419/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
N O M E I A

SELMA MEDEIROS VIEIRA BARBOSA para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria da UBS Ribamar, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE JULHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 0420/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o teor da Portaria N.º. 003/2022 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o teor do RESUMO DE APURAÇÃO, constante do PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO N.º. 001/2021;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, para conduzir o Processo Disciplinar N.º. 004/2022, instaurado pela Portaria nº. 003/2022 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, comissão composta pelos seguintes servidores:

Edson Novaes de Oliveira, matrícula nº. 8270, Guarda Civil Municipal - Presidente

Walderes Francisca dos Santos, matrícula nº. 8019, Guarda Civil Municipal - Membro

Antonio Ferreira De Souza, matrícula nº. 2879, Guarda Civil Municipal - Membro

Art. 2º DESIGNAR, para dirimir sobre as controvérsias jurídicas que eventualmente surgirem no decorrer do Processo Disciplinar:

Adelson Paulo, OAB/SP 156.124, Procurador do Município

Art. 3º A função dos membros desta comissão é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº. 417 de 11 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE JULHO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PERUIBE/SP

PRAÇA AMBRÓSIO BALDIN -
CENTRO

